



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018- SEURB/PMA
PROCESSO Nº 82.2019. SEURB/PMA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2018 SEURB/PMA, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DO SISTEMA DE AR
REFRIGERADO DE JANELA, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A
EMPRESA MORAES MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS EM GERAL-ME.**

Através do presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018- SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Arterial 18, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES**, brasileiro, divorciado, profissão Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 1370568 SSP/PA, CPF nº 096.999.962-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Rua Jardim providencia, nº 177, bairro Aguas lindas, Cidade Ananindeua-PA, CEP 67.110-440, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do **MORAES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL-ME INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Cidade de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº 13.624.694/0001-80, inscrição estadual nº 15.335.713-4 neste ato representada legalmente pelo Sr. Felipe Silva de Moraes, portador do RG nº 24616389 e CPF nº 010.721.422-95 ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato conforme Cláusula SEXTA do contrato nº 02/2018-SEURB/PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é da prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar refrigerado de janela (AC e SPLIT), com fornecimento de peças, materiais e equipamento de reposição quando necessário, visando atender a SEURB.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 60.299,50** (Sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1712200332254- Apoio às ações administrativas;

Natureza da Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros;

Sub-Elemento: 3390391700- Despesa de teleprocessamento;

Fonte do Recurso: 10101- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado: R\$ 45.224,55 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Próximo Exercício: R\$ 15.074,95 (Quinze mil, setenta e quatro centavos reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado através de novo



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, conforme necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

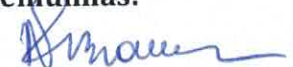
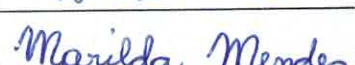
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 02 de Abril de 2019.


AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE


FELIPE SILVA DE MORAES
MORAES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL-ME INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1-  CPF 292.997.802-34.
- 2-  CPF 668.389.912-68